



DECRETO Nº 32.483/2018

Súmula: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 41, inciso I, 42, 43, § 1º, inciso III e Lei Municipal nº 3.252/2017 do Orçamento Geral e no uso das atribuições que lhes são conferidas:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

ORGÃO: 04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 01 -GABINETE DO PROCURADOR - PGM
FUNCIONAL: 04.122.0002.2003 -SERVIÇOS JURÍDICOS
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 54.400,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390360000	0009	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	4.400,00
3190940000	0009	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 01 -GABINETE DO PROCURADOR - PGM
FUNCIONAL: 04.122.0002.2003 -SERVIÇOS JURÍDICOS
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 54.400,00



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 32.483/2018 – pág. 2/2

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0009	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	4.400,00
3190110000	0009	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de agosto de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária